



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 033/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ON PETRO Distribuidora de Combustíveis

PROCESSO: 202011262515441506

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1007800100000

São José dos Pinhais, 27 de abril de 2021

Após análise do requerimento protocolado sob nº **202011262515441506**, apresentado por **ON PETRO Distribuidora de Combustíveis Ltda.** referente à regularização de ampliação de duas edificações com 161,19m² pra empreendimento existente voltado à Comércio Atacadista de Derivado de Petróleo e área nova a construir de 560,00m² para produção de produtos químicos, cujas atividades são classificadas como Comércio e Serviço Específico (Comércio atacadista de derivados de petróleo) e Industrial 4 (Indústria Química), com altura máxima de 1 pavimento e 1 mezanino, e área total construída de 3.894,14m², o Grupo de Assessoramento Técnico reuniu-se para avaliar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno, nas áreas de influência direta e indireta.

Considerando que:

- i) A principal via de acesso ao empreendimento, Rua Alexandre Zancheta, está localizada contígua a BR376.
- ii) a Rua Alexandre Zancheta, no trecho entre a BR376 e a Rua Pedrina Costa Viski, já foi objeto de licitação através da concorrência pública 12/2020, lote 3 Bairro Itália, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, cujo projeto prevê a implantação de calçada em ambos os lados da via, sinalização horizontal e vertical, pavimentação e drenagem.
- iii) o EIV informa que o empreendimento, já em funcionamento, possui rota de acesso, além da BR376, também pela BR116, Pedrina Costa Viski, Joinville, Rafael Puchetti.
- iv) a frota é de 47 de veículos de carga, sendo 25 tipo bitrucks, 15 tipo vanderleia, 7 tipo rodo-trem.
- v) o empreendimento integra imóvel locado com área de 22.758,17m² do total de 65.915,55m² constante na Matrícula nº 44.647 do 2º ofício do registro de imóveis e, portanto, para o licenciamento da obra de ampliação e regularização de construções existentes será observado o disposto no Código de Obras e Edificações.
- vi) o principal impacto do empreendimento se dá no sistema viário.

o GAT estabelece como **condição para a emissão do Alvará de Construção:**

- a) **Fração ideal:** para o licenciamento da obra de ampliação e regularização de construções existentes deverá ser observado o disposto no Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº105/2016 e alterações).
- b) **Adequação dos acessos:** os acessos ao posto deverão se adequar ao disposto na legislação municipal, em especial atender ao Artigo 198 do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar nº105/2016 e alterações).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 033/2021 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ON PETRO Distribuidora de Combustíveis

PROCESSO: 202011262515441506

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 1007800100000

- c) **Licenças Ambientais:** deverão ser apresentadas as licenças ambientais do Instituto Água e Terra (IAT) de acordo com a Resolução do CONAMA nº237/1997, Resolução SEMA/IAP 031/1998.

Ainda, o GAT estabelece como **contrapartida** para mitigação/compensação dos impactos a serem gerados:

1. **Sistema viário - Sinalização:** implantação de sinalização horizontal e vertical na Rua Pedrina Costa Viski, da Rua Alexandre Zanchetta à BR 116. Este projeto deverá ser apresentado pelo requerente e aprovado pelo Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

O prazo final para execução da contrapartida é de 8 (oito) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.

A apresentação do Termo de Compromisso devidamente assinado pelas partes é condicionante para a emissão da licença de obra.

1.	ANA FLÁVIA L. SCUSSEL SCANDIAN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
2.	EDUARDA LAUCK MACHADO	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
3.	EDUARDO UMBRIA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
4.	GERSON TOMAZ MIRANDA	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
5.	HUGO ALEXANDER MARTINS PEREIRA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
6.	LUIZ HENRIQUE CALHAU DA COSTA	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito	
7.	THIAGO HENRIQUE ZEN	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito	